



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 311/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr^a. **ANA LUCIA MOTA NOGUEIRA DA COSTA**, Matrícula Funcional N° 45187-1, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.666.993-x-PR, **FONOAUDIÓLOGO**, Nível (G-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 4.838,89 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos) a contar 04 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR